



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo

EDITAL PRPPG 001/2011 – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES

CHAMADA INTERNA PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO – UFES/IFES

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, anuncia a CHAMADA INTERNA para análise funcional e administrativa no âmbito do IFES de candidaturas de servidores do IFES (candidato-servidor) para inscrição no processo seletivo para curso de MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, com o programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGE/UFES em conformidade com: o Edital Nº 001/2011 da UFES, publicado no jornal A Gazeta do Estado do Espírito Santo, em 23 de fevereiro de 2011; com o objeto do Convênio constante no Processo 23148.001483/2010-71 e com o Edital Nº 04/2009 MINTER/DINTER CAPES-SETEC. Esta CHAMADA INTERNA será regida pelo presente Edital e pelas demais resoluções pertinentes e atos normativos do IFES.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Uma das metas do IFES é contribuir para a melhoria de qualificação de seus profissionais. Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES (Instituição receptora) e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (Instituição promotora), realizarão o curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, cujos principais objetivos, são:

- I. Proporcionar formação ao nível de mestrado para os servidores do sistema IFES;
- II. Contribuir para a criação de grupos de estudo e pesquisas na instituição receptora que visem à abordagem de problemas locais e regionais;

- III. Proporcionar o desenvolvimento da instituição receptora por meio da capacitação dos servidores que atuam em diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Estimular o desenvolvimento de professores e técnico-administrativos do IFES em futuros cursos de doutorado.

1.2. O público alvo deste Edital são os servidores, docentes e técnico-administrativos, que integram os diversos *campi* e Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo que possuam diploma de nível superior (graduação) em curso devidamente reconhecido pelo INEP/MEC.

1.3. O presente Edital não gera direito ao candidato-servidor de ingresso imediato no curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES. Assegurará apenas a garantia de direito deste a candidatar-se, se for considerado APTO no presente Edital, ao Processo Seletivo, o qual será normatizado e realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGE/UFES, conforme o Edital N° 001/2011 da UFES e as normas para o processo de seleção de candidatos ao MINTER EM EDUCAÇÃO disponíveis na página da Internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br>.

1.4. O candidato-servidor aprovado no processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO, objeto do Edital N° 001/2011 da UFES, deverá estar ciente do afastamento para realização das disciplinas e estágio obrigatório, devidamente concordado pelo dirigente máximo unidade de exercício do servidor (*Campus* ou Reitoria).

1.5. A participação do servidor do IFES neste Edital de análises de candidaturas, objeto do Edital PRPPG 001/2011 e do Edital N° 001/2011 da UFES, não gera garantia de direito na concessão de afastamento funcional para a realização do curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES. A solicitação de tal afastamento será de inteira responsabilidade do candidato-servidor interessado junto a sua unidade de exercício (*Campus* ou Reitoria);

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Curso Mestrado Interinstitucional UFES-IFES (MINTER EM EDUCAÇÃO), aprovado pela Capes, faz parte do Programa Institucional de Qualificação Docente e de Técnico-Administrativos do IFES e será realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), tendo o objetivo de melhorar a qualificação de docentes e técnico-administrativos do quadro de servidores portadores de diploma de nível superior (graduação), com as seguintes condições:

- I. O Curso oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas, conforme objeto do convênio constante no processo 23148.001483/2010-71, é dirigido aos docentes e técnico-administrativos do IFES portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC;

- II. O Curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula;
- III. O Curso será oferecido em parte no *Campus* Itapina do IFES (Colatina/ES) e em parte na sede da Instituição promotora (*Campus* Goiabeiras, UFES);
- IV. O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses;
- V. Previsão para início das aulas: maio/2011.
- VI. Será necessário **afastamento** do servidor por um período de **12 (doze) meses**, em duas etapas:
 - VI.I cumprimento dos créditos acadêmicos – 8 (oito) meses **a partir de 09/05/2011**, conforme determinação explícita do PPGE /UFES (Ofício N° 05/2011-PPGE/UFES).
 - VI.II estágio obrigatório – 04(quatro) meses.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS ÀS CANDIDATURAS

3.1. Além das normas vigentes no IFES e daquelas pertinentes a este Edital, são requisitos para participar desta CHAMADA INTERNA:

- I. **Ser servidor efetivo do IFES há pelo menos 03 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, até a data de afastamento 09/05/2011**, indicada no item 2.1-VI.I deste Edital, em conformidade com a Lei 11.907 de 09 de fevereiro de 2009 e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital N° 04/2009 MINTER/DINTER CAPES-SETEC, item 4.5.2;
- II. **Ser Portador diploma de nível superior (graduação) em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC);**
- III. No período em que for se afastar, o candidato-servidor deverá ser titular de cargo efetivo no respectivo órgão e não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da concessão de afastamento (**09/05/2011**), de acordo com o disposto no Art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- IV. Não se encontrar aposentado, em situação equiparada ou em processo de aposentadoria.
- V. Em caso de servidor Técnico Administrativo do IFES, estar autorizado pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas da sua Unidade de Exercício, quanto ao seu Nível de Classificação no Plano de Cargos (PCCTAE), a participar de Curso de Qualificação Institucional em Nível de Mestrado financiado pelo IFES.

VI Todos os requisitos mencionados neste item 3 serão apurados mediante o preenchimento completo do ANEXO I, II e III deste Edital.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A análise das candidaturas submetidas a este Edital será realizada por uma Comissão *ad hoc* formada por 05 (cinco) servidores efetivos do IFES.

4.2. A análise das candidaturas será realizada em uma única etapa, por esta Comissão *ad hoc*, que após análise da documentação exigida neste Edital atribuirá a condição de **APTO** ou **NÃO APTO** às candidaturas apresentadas, ou seja, o atendimento dos pré-requisitos de natureza funcional e administrativa dos candidatos, conforme exigido neste Edital. Será INDEFERIDA a candidatura que não apresentar a documentação e as condições completas exigidas nos itens 3 e 5 deste Edital. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato-servidor **o envio da documentação completa exigida no presente Edital em um único e-mail contendo os Anexos I, II e III. Todos os Anexos devem estar devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF.**

4.3. **Não serão considerados**, para efeito da análise das candidaturas, os e-mails com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e/ou campos não preenchidos dos Anexos I, II, III enviados para o endereço de correio eletrônico **mintereducacao@ifes.edu.br**. **A documentação completa a ser enviada por e-mail pelo candidato-servidor, no endereço eletrônico indicado, para fins de inscrição no presente Edital, terá que possuir apensados: os Anexos I, II e III, devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF, conforme exigência do presente Edital.**

5. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

5.1. Somente serão aceitas inscrições (documentos preenchidos, assinados e escaneados) enviadas para o endereço eletrônico (**mintereducacao@ifes.edu.br**) no período de 25 de fevereiro até às 23h e 59min do dia 12 de março de 2011, com o seguinte assunto: “Inscrição Minter em Educação” seguido do nome do candidato-servidor.

5.2. Não serão considerados, para efeito da análise das candidaturas, os e-mails enviados com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e/ou com campos não preenchidos dos Anexos I, II e II para o endereço de correio eletrônico **mintereducacao@ifes.edu.br**. A documentação COMPLETA a ser enviada para este e-mail, para fins de inscrição no presente Edital, deverá possuir os anexos I, II e III devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF, conforme as exigências do presente Edital.

5.3. No ato da inscrição, o candidato-servidor deverá **anexar** ao e-mail enviado para o endereço mintereducacao@ifes.edu.br os seguintes documentos **somente em formato PDF**:

- I. **Formulário de Candidatura** (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e **assinado pelo candidato-servidor**;
- II. **Declarações assinadas pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas e pelo candidato-servidor** (Anexo II deste Edital): necessárias à candidatura, conforme item 3 deste Edital, devendo estar devidamente preenchidas e **assinadas pelo responsável do setor de desenvolvimento de pessoas da unidade de exercício do candidato (Campus ou Reitoria) e pelo candidato-servidor**.
- III. **Declaração assinada pela Direção Geral do Campus ou Reitoria** (Anexo III deste Edital): declaração de ciência de participação do candidato-servidor no processo seletivo do Edital N^o 001/2011 da UFES, **assinada** pelo Diretor Geral do *Campus* ou Reitor, conforme unidade de exercício do candidato-servidor.

5.4. A Comissão *ad hoc* examinará os documentos e elaborará uma lista com os nomes dos candidatos-servidores considerados APTOS, segundo as exigências deste Edital, a efetuarem a inscrição no processo seletivo no Edital N^o 001/2011 da UFES, cujas normas encontram-se disponíveis na página da internet do PPGE/UFES <http://www.ppge.ufes.br>.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado do presente Edital será divulgado no dia 16 de março de 2011 no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES situado no 3º piso do prédio Administrativo do *Campus* do IFES de Vitória e publicado no endereço eletrônico institucional (<http://www.ifes.edu.br> e/ou http://pse.ifes.edu.br/prppg/pro_reitoria/editais/editais.htm).

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado, conforme cronograma constante no item 7 do presente Edital.

6.3. Os recursos deverão conter nome completo do candidato, telefone de contato, endereço eletrônico e endereço postal, contendo ainda exposição de motivos e fundamentação que circunstancie seu pedido de recurso, conforme **Formulário de Recurso** (Anexo IV deste Edital).

6.4. **Os recursos deverão ser enviados assinados e escaneados, em formato PDF**, para o endereço eletrônico (mintereducacao@ifes.edu.br), com o seguinte assunto: “Recurso Minter Educação” seguido do “nome do servidor” e serão analisados pela Comissão *ad hoc* e o resultado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

ETAPA	DATA ou PERÍODO
Divulgação do Edital	25/02/2011
Recebimento das propostas por e-mail	25/02 a 12/03/2011
Divulgação dos resultados da avaliação das candidaturas	16/03/2011
Data para apresentação de recurso por parte dos candidatos	17/03/2011
Resultado Final deste edital	18/03/2011
Inscrição no Processo Seletivo da UFES pelos candidatos considerados APTOS, no presente Edital. Local na inscrição: Secretaria PPGE/UFES, conforme Edital N° 001/2011 da UFES.	21 a 25/03/2011

8. DO PROCESSO SELETIVO DO PPGE/UFES

8.1. O processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO (Edital N° 001/2011 da UFES) será realizado pelo Programa de Pós-graduação em Educação da UFES (PPGE/UFES).

8.2. Somente poderão participar do processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO (Edital N° 001/2011 da UFES) os candidatos APTOS pelo presente Edital e homologados pela PRPPG/UFES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, no Edital N° 001/2011 da UFES, publicado no Jornal A Gazeta do Estado do Espírito Santo em 23/02/2011, e das normas estabelecidas pela Ufes para o processo de seleção dos candidatos ao MINTER EM EDUCAÇÃO, disponíveis na página da internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br>.

9.2. No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser dirimidas pelo telefone (27) 3331-2203 (Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação), de 8 às 18 horas, ou pelo e-mail mintereducacao@ifes.edu.br.

9.3. O resultado das análises procedidas pela Comissão *ad hoc* será submetido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES para homologação das candidaturas consideradas APTAS ao Edital 001/2011 da Ufes e encaminhado ao Reitor do IFES para dar continuidade aos trâmites relativos à oferta e realização do MINTER EM EDUCAÇÃO (UFES/IFES), conforme o Edital N° 001/2011 da UFES.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato-servidor que tiver candidatura considerada APTA neste Edital providenciar a sua inscrição no processo seletivo MINTER EM EDUCAÇÃO DA UFES, obedecendo os prazos previstos no Edital N° 001/2011 da UFES, publicado no Jornal A Gazeta do Estado do Espírito

Santo em 23/02/2011, e obedecer às normas para o processo de seleção de candidatos a este MINTER disponíveis na página da internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br/>.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES, ouvida a Comissão *ad hoc*.

9.6. O candidato-servidor deverá manter sob sua posse os documentos originais exigidos neste Edital.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2011.

THALMO DE PAIVA COELHO JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO I
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 001/2011**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

NOME				
VÍNCULO FUNCIONAL NO IFES		DOCENTE ()	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ()	
			Nível de Classificação ()	
MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO		REGIME DE TRABALHO	
			DE ()	40hs () 20hs ()
DATA ADMISSÃO NO IFES			___ / ___ / ___	
ENDEREÇO				CEP
BAIRRO	CIDADE		UF	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR		E-MAIL	
FORMAÇÃO				
Graduação			Instituição	
Especialização (se houver)			Instituição	

Declaro para fins de comprovação que as informações aqui prestadas são verídicas. Também concordo com as informações apresentadas neste Edital e no Edital N^o 001/2011 da UFES. Estou ciente dos requisitos necessários para a minha candidatura ser considerada apta a participar do processo seletivo MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, objeto do Edital N^o 001/2011 da UFES, publicado no jornal do Estado do Espírito Santo A Gazeta de 23/02/2011 e das normas para seleção de candidatos a este MINTER, disponíveis na página da Internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br/>.

Declaro também, que sou portador de **diploma de nível superior (graduação) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.**

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato(a) – Servidor (a)

ANEXO II
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 001/2011
DECLARAÇÕES

Modelo de declarações do setor de desenvolvimento de pessoas e do candidato-servidor da unidade de exercício deste, sobre a sua situação funcional para atendimento ao Edital PRPPG 001/2011, de acordo com o disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

DECLARAÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
NOME DO SEVIDOR			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO-SERVIDOR			
RG	Data de Emissão	Órgão Expedidor	Matrícula SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO-SERVIDOR			
DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELATIVAS AO SERVIDOR:			
É servidor efetivo do IFES há pelo menos 03 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, até a data de 09/05/2011 , conforme determinação explícita do PPGE /UFES (Ofício N° 05/2011-PPGE/UFES).	SIM ()	NÃO ()	
É titular de cargo efetivo no respectivo órgão e não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação nos últimos 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;	SIM ()	NÃO ()	
É servidor Técnico Administrativo do IFES cujo nível de classificação no plano de cargos encontra-se autorizado à qualificação institucional em nível de Mestrado financiado pelo IFES.	SIM ()	NÃO ()	
	É Docente (não se aplica) ()		
Encontra-se aposentado, em situação equiparada ou em processo de aposentadoria.	SIM ()	NÃO ()	

_____, ____ de _____, de 2011

Assinatura e Carimbo do Setor de Desenvolvimento de Pessoas
(da unidade de exercício do servidor – candidato-servidor)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO-SERVIDOR
Declaro não estar na condição: afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação nos últimos 2 (dois) anos, com período anterior a data de 09/05/2011 .
_____ Assinatura do (a) Candidato(a) – Servidor(a)

**ANEXO III
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 001/2011**

**DECLARAÇÃO UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO-SERVIDOR
(DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* OU REITORIA)**

É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

NOME DO CANDIDATO-SERVIDOR			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
RG	Data de Emissão	Órgão Expedidor	Matrícula SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO - SERVIDOR			
DECLARAÇÃO			
Declaro que estou ciente do Edital Interno de Análise das candidaturas, MINTER EM EDUCAÇÃO do IFES (Edital PRPPG 001/2011), do Edital MINTER EM EDUCAÇÃO da UFES (Edital N ^o 001/2011 da UFES) e da participação deste (a) servidor(a) neste processo seletivo.			

_____, ____ de _____, de 2011

Assinatura e Carimbo do Dirigente Máximo da Unidade de Exercício do Candidato-Servidor
(Diretor Geral do *Campus* ou Reitor)

